

ATA N.º 41

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA A VINTE E OITO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZANOVE

Aos vinte e oito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezanove, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS; Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP e Abílio Batista Maia Evaristo, do PS. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA:

FALTAS Á REUNIÃO DE CAMARA MUNICIPAL:

O senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves faltou á reunião de câmara por motivos pessoais. Perante o motivo apresentado o executivo deliberou justificar por unanimidade a falta do senhor Vice-Presidente da camara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves. -----

VEREADOR ABILIO BATISTA MAIA EVARISTO:-

O Senhor Vereador a Tempo Inteiro, Abílio Batista Maia Evaristo, deu conta que o Vila Flor Sport Club apresentou um requerimento onde informa que o clube vai realizar o seu 55º Aniversario e pretende homenagear os fundadores do Vila Flor Sport Club no dia 1 de Novembro de 2019, através de um evento com os jogadores e população do concelho (sócios, simpatizantes e Vila-Florenses).-----

Perante a exposição apresentada foi deliberado por unanimidade atribuir um apoio financeiro no montante de € 2.000,00 (dois mil euros), para a realização do evento da homenagem aos fundadores do Vila Flor Sport Clube.-----

Á contabilidade para cabimentar e comprometer nos termos do Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. -----

VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-

Os Senhores Vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia Santos Carvalho Gonçalves Ramos, solicitam esclarecimentos sobre o processo de obras a decorrer em Freixiel, para o qual já entregou vários documentos e solicitaram informação em anteriores reuniões de camara datadas de catorze e vinte e um de outubro pretérito, respetivamente. -----

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL:-

O Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, informou que deu indicações aos serviços para analisar a questão no terreno e se deslocarem a Freixiel e averiguarem a situação, dando conhecimento ao senhor fiscal municipal, o qual já tinha sido informado da situação.-----

Deu conta que promoveu uma reunião com o Senhor Presidente da Junta de Freixiel; com o Senhor Engenheiro António Rodrigues Gil e com o Senhor Fiscal Municipal, onde o Senhor Presidente da Junta de Freguesia informou que a obra se destina a um armazém da respectiva freguesia e que os documentos relativos á obra estão em fase de conclusão para entregar nos serviços municipais. A obra encontra-se suspensa (parada). -----

ANTÓNIO RODRIGUES GIL:-

O Senhor Engenheiro António Rodrigues Gil, chamado á Reunião de Câmara, deu conta que teve conhecimento na reunião com o Senhor Presidente de Junta e o Senhor Fiscal Municipal e informou do seguinte:-----

- 1- As juntas de freguesia estão obrigadas a informar antecipadamente a câmara municipal das obras que pretende realizar, para esta verificar junto das entidades externas a consultar se são possíveis de serem construídas de acordo com o PDM – Plano Diretor Municipal. -----
- 2- Perante o referido de que a obra estava em execução, o mesmo informa-o que esta devia suspender-se automaticamente e que o projecto já em execução, (segundo palavras do Senhor Presidente de Junta de Freguesia) deveria o quanto antes dar entrada na seção de licenciamento de obras particulares da câmara municipal.-----

O Senhor Fiscal Municipal subscreve na íntegra as palavras do Senhor Engenheiro António Rodrigues Gil. -----

VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:

Os Senhores Vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia Santos Carvalho Gonçalves Ramos, disseram que segundo as palavras do senhor Presidente da Câmara e do Senhor Engenheiro António R. Gil, o dono da obra é a junta de freguesia, estando a obra a ser realizada sem licenciamento. -----

Que o procedimento levado a cabo pela câmara municipal face a isto foi o de mandar parar a obra e pedir que seja entregue o respectivo projecto? -----

Que o Senhor Engenheiro António Rodrigues Gil informou que as juntas de freguesia não necessitam de licenciamento mas apenas dar conhecimento á câmara municipal como atrás referido. Porque caso necessitem de licenciamento os serviços eram obrigados a embargar a obra e abrir processo de contra ordenação, mas isso não impede que o requerimento seja entregue nos serviços para o respectivo licenciamento, verificar junto das entidades externas.-----

Que o Senhor Presidente informa ainda que aguarda a entrega do projecto nos serviços municipais para os serviços técnicos avaliarem se se encontra previsto nas normas do PDM – Plano Diretor Municipal. -----

A seguir apresentaram uma questão sobre a aldeia de Macedinho, pois

apareceram umas marcações sobre o pavimento da aldeia e questionam se o executivo tem conhecimento das mesmas. -----

PRESIDENTE DA CÂMARA Municipal:-

O Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barroos, referiu que não tem conhecimento das referidas marcações.-----

A seguir deu conta de um requerimento apresentado pela Guarda Nacional Republicana (GNR) de Vila Flor, o qual tem como finalidade divulgar e promover a nível nacional uma campanha de sensibilização contra a violência doméstica através da conceção e publicação de Outdoors ou Mupis, apelando á denúncia em situações de violência domestica. -----

Perante a exposição do Senhor Presidente da Câmara do requerimento apresentado na autarquia pela GNR de Vila Flor e considerando o pertinência do tema e a sua atualidade o Executivo deliberou, por unanimidade, associar-se á campanha de sensibilização promovida pela Guarda Nacional Republicana contra a violência domestica nos termos propostos.-----

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

O Senhor presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, deu conhecimento e apresentou ao restante executivo a proposta do Plano Plurianual de Investimento (P.P.I.) para o ano de 2020. Os restantes elementos integrantes dos documentos previsionais de 2020 serão enviados a todos os membros do executivo até trinta e um de Outubro, ocorrendo a sua aprovação na primeira reunião de câmara do mês de Novembro de 2019.-----

VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:

Os Senhores Vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia Santos Carvalho Gonçalves Ramos, solicitam informação sobre a Ordem Pagamento n.º 1348, no valor de € 6.400,00 (seis mil e quatrocentos euros), referente a seguros, sendo o mesmo aparentemente mensal, (de 01/10/2019 a 31/10/2019), e sendo o valor anual de € 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos euros). Questionando novamente sobre o processo de consulta e qual o valor programado para este seguro em concreto.-----

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL:

O Senhor presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, deu conta que na próxima reunião de câmara será discutido a proposta dos seguros e serão dadas as informações necessárias, não dispondo de momento dados para analisar a referida Ordem Pagamento. -----

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 40 da Reunião Ordinária

da Câmara Municipal do dia 21 de Outubro de 2019. – **Dispensada a sua leitura por ter sido enviada juntamente com a agenda da presente reunião da Câmara Municipal e não ter sido solicitada qualquer alteração ao seu texto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 40 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal, do dia 21 de outubro de 2019, nos termos do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.** -----

GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL E TÉCNICO FLORESTAL: -

CENTRO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE VILA FLOR – APROVAÇÃO DE PROJETO: -

Presente Informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, e do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 23 de Outubro de 2019, submetendo o projeto para aprovação, no âmbito do Aviso para apresentação de Candidaturas – Proteção Contra Riscos de Incêndios – **AVISO N.º NORTE – 14-2019-26**, constituído por: -----

- 1- Planta de localização; -----
- 2- Levantamento topográfico; -----
- 3- Planta de implantação; -----
- 4- Plantas Piso 1 e Cobertura – Existente; -----
- 5- Alçados – Existente; -----
- 6- Planta Geral – Proposta; -----
- 7- Planta de Cobertura – Proposta. -----

Na memória descritiva informam que o processo se refere ao Projeto de Arquitetura e fase de Estudo Prévio para a Construção de um Centro de Proteção Civil, através da requalificação de um antigo lagar de azeite e armazém, em Vila Flor, propriedade do Município. -----

Mais informam que o presente processo resulta dos objetivos específicos definidos no Aviso de Candidatura 14.1, para a Constituição de Centros Municipais de Proteção Civil, que devem funcionar em espaços físicos próprios e ter recursos tecnológicos para alojar e apoiar a Comissão Municipal de Proteção Civil, nas suas competências de coordenação, devendo, estes equipamentos, ter a capacidade de dar respostas imediatas de emergência a cidadãos desalojados. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto e respectivas especialidades do Centro Municipal de Protecção Civil de Vila Flor.** -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – FINANCEIRA E CONTROLO: -

CONTABILIDADE:

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades, excluindo as dotações não orçamentais, de € **1.366.550,21 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta euros e**

vinte e um cêntimos). -----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal e respetivas Ordens de Pagamento para consulta, no período de 21.10.2019 a 25.10.2019, num total de € 33.387,13 (trinta e três mil, trezentos e oitenta e sete euros e treze cêntimos). -----

XVII MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 16ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA: -

Presente a *16.ª Alteração ao Orçamento da Despesa*, no valor de 123.500,00 € (cento e vinte e três mil e quinhentos euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 16ª alteração ao Orçamento de Despesa no valor de € 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos euros, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.** -----

XVII MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 14.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – P.P.I.:

Presente a *14.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – P.P.I.*, no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 14ª alteração ao Plano Plurianual do investimentos - P.P.I. no valor € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.** -----

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – SOCIAL, DESPORTO E CULTURA: -

AÇÃO SOCIAL: -

CANDIDATURA AO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À NATALIDADE – LISTAGEM DE PEDIDOS: -

Presente Informação da Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Social, Desporto e Cultura, em regime de substituição, Hermínia Glória Alves Sousa Teixeira de Moraes, referindo os requerentes à candidatura em epígrafe e propondo o seu deferimento, de acordo com o Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e relativamente às seguintes crianças: -----

- Fernando Carvalho Teixeira Roios – 1.500,00 €; -----
- Isaac Miguel Madureira Trigo – 1.500,00 €. -----

– **Deliberado, por unanimidade, atribuir os seguintes apoios financeiro previsto no regulamento municipal de apoio á natalidade e de acordo com a informação dos serviços:**

- Fernando Carvalho Teixeira Roios – 1.500,00 € (mil e quinhentos euros); ---
- Isaac Miguel Madureira Trigo – 1.500,00 € (mil e quinhentos euros). -----

Á contabilidade para cabimentar e comprometer nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. -----

CULTURA E TURISMO: -

CONSULTA PRÉVIA E-2019 – PATRIMÓNIO NATURAL E CULTURAL – “FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO MULTIMÉDIA” –

Relatório Final e Aprovação da Minuta do Contrato: -

Presente Relatório Final do júri do procedimento, datado de 23 de Outubro de 2019, referindo que, de acordo com o preceituado no artigo 124.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, elabora o seguinte parecer final: -----

*“Atendendo que a única proposta apresentada do concorrente **EDIGMA, S.A.** é vantajosa para a Câmara Municipal, sugere-se que a adjudicação seja efetuada a esta firma pela importância de **19.997,50 € (dezanove mil, novecentos e noventa e sete euros e cinquenta cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor”.* -----

Presente, ainda, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma adjudicatária suprarreferida, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) Adjudicar á firma **EDIGMA, S.A.** pela importância de € 19.997,50 (dezanove mil novecentos e noventa e sete euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA á taxa legal em vigor, de acordo com o relatório final, nos termos da alínea f) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----
- b) Aprovar a minuta de contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma adjudicatária, nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação; -----
- c) Nomear para gestor de contrato o Chefe Unidade Orgânica António Valdemar Taboada Teixeira, conforme preceituado no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, atualizado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

CONSULTA PRÉVIA F-2019 – REALIZAÇÃO DE FILME DE APRESENTAÇÃO DO RIO TUA” – Relatório Final e Aprovação da Minuta do Contrato: -

Presente Relatório Final do júri do procedimento, datado de 23 de Outubro de 2019, referindo que, de acordo com o preceituado no artigo 124.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, elabora o seguinte parecer final: -----

*“Foi excluída a firma **PROGNATUS – SOLUÇÕES EMPRESARIAIS, LDA.**, por ter excedido o preço base estabelecido ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP e a firma **FRANCISCO JOSÉ ESTEVES DOS SANTOS**, que enviou resposta dizendo que não podia realizar o trabalho dentro das datas previstas.* -----

*Atendendo que a única proposta apresentada do concorrente **GO WILD – PEDRO JOSÉ PIRES REGO** é vantajosa para a Câmara Municipal, sugere-se que a adjudicação seja efetuada a esta firma pela importância de **17.890,00 € (dezassete mil, oitocentos e noventa***

euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor”. -----

Presente, ainda, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma adjudicatária suprarreferida, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Adjudicar á firma Pedro José Pires Rego, pela importância de € 17.890,00 (dezassete mil oitocentos e noventa euros), acrescido de IVA á taxa legal em vigor, de acordo com o relatório final, nos termos da alínea f) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais. –**
- b) **Aprovar a minuta do contrato a celebrar entre o município e o adjudicatário, nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação; -----**
- c) **Nomear Gestor do Contrato o Chefe de Unidade Orgânica, António Valdemar Tabuada Teixeira, conforme preceituado no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, atualizado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----**

DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – URBANISMO E OBRAS: -

OBRAS MUNICIPAIS: -

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA TERRA QUENTE TRANSMONTANA – EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA EB 2,3/S DE VILA FLOR” – ESTUDO DE REVISÃO DE PREÇOS N.º 1: -

Presente Ofício 350, datado de 11 de Outubro de 2019, anexando informação técnica n.º 099, de 10 de Outubro de 2019, e referindo que, relativamente ao estudo de revisão de preços apresentado pela firma **“COSTA & CARREIRA, LDA.”**, adjudicatária da empreitada em epígrafe, recebido no dia 08 de Outubro de 2019, informam o seguinte: -----

“- A obra em epígrafe teve a sua consignação no dia 18 de Setembro de 2017, com um prazo de execução de 270 dias, devendo por isso estar concluída a 16 de junho de 2018. No entanto, e em face da ocorrência de dois períodos de suspensão na execução dos trabalhos da obra, foi prorrogado o prazo de conclusão da obra até ao dia 09 de agosto de 2018. Posteriormente, e na sequência de dois pedidos formulados pelo adjudicatário, foi concedida pelo Município de Vila Flor a dilatação graciosa do prazo contratual, primeiramente até ao dia 15 de outubro de 2018 e, por último, até ao dia 28 de Dezembro de 2018. -----

*- A referência no cálculo da revisão de preços é o **plano de pagamentos** correspondente ao plano de trabalhos apresentado em Setembro de 2017; -----*

*- O mês base, o anterior ao mês da entrega das propostas, é **Julho de 2016**; -----*

- A Revisão de Preços é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 06/2004, de 6 de Janeiro (Novo Regime de Revisão de Preços das Empreitadas de Obras Públicas e de Obras Particulares e de Aquisição de Bens e Serviços); -----

- Considerados como revisíveis os Trabalhos Normais executados; -----

- O estudo de revisão de preços foi efetuado em Dezembro de 2018, data do termo do

prazo de execução contratualmente estabelecido e de forma definitiva, uma vez que são já conhecidos os índices de custos associados ao período em causa; -----

*- Conforme estipulado na Cláusula 29.ª das Cláusulas Gerais do Caderno de Encargos da empreitada, o método de revisão é o previsto na alínea a) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 06/2004, sendo adotada a fórmula de revisão de preços constante no Despacho n.º 22637/2004, de 12 de Outubro (**Fórmula F03 – Edifícios escolares**); -----*

*Sendo assim, e efetuado o cálculo da revisão de preços segundo os critérios anteriormente definidos, obtivemos o valor de **16.686,74 € (dezasseis mil, seiscentos e oitenta e seis euros e setenta e quatro centimos)**, o qual é igual ao valor obtido pelo adjudicatário no estudo por si apresentado.” -----*

Presente informação do Técnico Superior do Município de Vila Flor, António Rodrigues Gil, datada de 18 de Outubro de 2019, referindo concordância com o parecer do Eng.º Nuno Domingues da AMTQT e acrescentando que a Revisão n.º 1 referente à empreitada em epígrafe, no valor de **16.686,74 € (dezasseis mil, seiscentos e oitenta e seis euros e setenta e quatro centimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, deve estar presente na próxima reunião do executivo para aprovação. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a revisão de preços da empreitada “Remodelação e Requalificação da Escola EB 2/3/s de Vila Flor no valor de €16.686,74 (dezasseis mil seiscentos e oitenta e seis euros e setenta e quatro centimos) acrescido de IVA taxa legal em vigor.**-----

À contabilidade para cabimentar e comprovar nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. -----

CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS E FILHOS, S.A. – EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS NO CONCELHO – VALTORNO” – PEDIDO DE LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA: -

Presente Ofício 092/2019, datado de 09 de Outubro de 2019, solicitando a Receção Definitiva da Obra em epígrafe e consequente libertação da respetiva garantia bancária n.º 00125-02-1907769, no valor de **1.384,44 €** (mil, trezentos e oitenta e quatro euros e quarenta e quatro centimos), prestada pelo Millennium BCP, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 15 de Outubro de 2019, referindo que a Câmara Municipal deve constituir uma Comissão a fim de elaborar o Auto de Vistoria para efeitos de Receção Definitiva da empreitada em título, sugerindo que esta integre o Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, o Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa e o próprio, Técnico Superior, António Rodrigues Gil, agendando a vistoria para o dia 29 de Outubro de 2019, pelas 12h00. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da informação dos serviços técnicos da autarquia.** -----

CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS E FILHOS, S.A. – EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS NO CONCELHO – VILA FLOR” – PEDIDO DE LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA: -

Presente Ofício 093/2019, datado de 09 de Outubro de 2019, solicitando a Receção Definitiva da Obra em epígrafe e consequente libertação da respetiva garantia bancária n.º

00125-02-1950355, no valor de **2.226,26 €** (dois mil, duzentos e vinte e seis euros e vinte e seis cêntimos), prestada pelo Millennium BCP, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 15 de Outubro de 2019, referindo que a Câmara Municipal deve constituir uma Comissão a fim de elaborar o Auto de Vistoria para efeitos de Receção Definitiva da empreitada em título, sugerindo que esta integre o Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, o Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa e o próprio, Técnico Superior, António Rodrigues Gil, agendando a vistoria para o dia 29 de Outubro de 2019, pelas 11h00. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da informação dos serviços técnicos da autarquia.** -----

CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS E FILHOS, S.A. – EMPREITADA DE “ARRANJOS URBANÍSTICOS E DE LARGOS NO CONCELHO” – PEDIDO DE LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA: -

Presente Ofício 094/2019, datado de 09 de Outubro de 2019, solicitando a Receção Definitiva da Obra em epígrafe e consequente libertação da respetiva garantia bancária n.º 00125-02-1963467, no valor de **1.050,00 €** (mil e cinquenta euros), prestada pelo Millennium BCP, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 15 de Outubro de 2019, referindo que a Câmara Municipal deve constituir uma Comissão a fim de elaborar o Auto de Vistoria para efeitos de Receção Definitiva da empreitada em título, sugerindo que esta integre o Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, o Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa e o próprio, Técnico Superior, António Rodrigues Gil, agendando a vistoria para o dia 29 de Outubro de 2019, pelas 14h30. – **Deliberado, por unanimidade concordar com o teor da informação dos serviços técnicos da autarquia.** -----

CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS E FILHOS, S.A. – EMPREITADA DE “MELHORAMENTOS DAS INSTALAÇÕES ESCOLARES EB1 – VILAS BOAS” – PEDIDO DE LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA: -

Presente Ofício 095/2019, datado de 09 de Outubro de 2019, solicitando a Receção Definitiva da Obra em epígrafe e consequente libertação da respetiva garantia bancária n.º 00125-02-1963458, no valor de **799,90 €** (setecentos e noventa e nove euros e noventa cêntimos), prestada pelo Millennium BCP, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 15 de Outubro de 2019, referindo que a Câmara Municipal deve constituir uma Comissão a fim de elaborar o Auto de Vistoria para efeitos de Receção Definitiva da empreitada em título, sugerindo que esta integre o Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, o Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa e o próprio, Técnico Superior, António Rodrigues Gil, agendando a vistoria para o dia 29 de Outubro de 2019, pelas 10h00. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da informação dos serviços técnicos da autarquia.** -----

ANTERO ALVES DE PAIVA – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA. – EMPREITADA DE “QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO URBANO – ARRUAMENTOS, ACESSOS, PASSEIOS E ÁREAS ENVOLVENTES,

INCLUINDO A MELHORIA DA MOBILIDADE E SEGURANÇA – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILAS BOAS E VILARINHO DAS AZENHAS” – Pedido de libertação de caução:

Presente Ofício 190151/2019, datado de 15 de Outubro de 2019, solicitando a libertação de **60%** do valor total das cauções retidas (**30% pedidos já em 16/10/2018 e referentes ao 1.º ano e 30% referentes ao 2.º ano**), no âmbito do contrato de empreitada em epígrafe, com Auto de Receção Provisória de 16/10/2017 e contrato celebrado em 17/08/2017, uma vez que já decorreram dois anos sobre a data de receção provisória da obra, no âmbito do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, 9.ª Alteração ao Código dos Contratos Públicos, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 18 de Outubro de 2019, refere não haver inconveniente em que sejam libertados 60% do valor global das cauções retidas, 30% referentes ao 1.º ano e 30% referentes ao 2.º ano, já decorridos, contados a partir do Auto de Receção Provisória, tendo como suporte legal o disposto no n.º 5 do artigo 295.º do CCP – Código dos Contratos Públicos. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a libertação da caução de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.** -----

ANTERO ALVES DE PAIVA – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA. – EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS NO CONCELHO – SAMÕES” – Pedido de libertação de caução: -

Presente Ofício 190153/2019, datado de 15 de Outubro de 2019, solicitando a libertação de **60%** do valor total das cauções retidas (**30% pedidos já em 20/10/2018 e referentes ao 2.º ano e 30% referentes ao 3.º ano**), no âmbito do contrato de empreitada em epígrafe, com Auto de Receção Provisória de 20/10/2016, uma vez que já decorreram três anos sobre a data de receção provisória da obra, no âmbito do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, 9.ª Alteração ao Código dos Contratos Públicos, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 18 de Outubro de 2019, refere que de acordo com o n.º 5 do artigo 295.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, podem ser libertados respetivamente 30% e 15% do valor global da caução prestada, referentes ao 2.º ano e 3.º ano decorridos, contados a partir do Auto de Receção Provisória. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a libertação da caução de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.** -----

OBRAS PARTICULARES: -

Proc. n.º 26/2017

Requerente: Hélder Francisco Matias Alves

Local: Lugar do Pedrogal - Assares

Assunto: *Construção de moradia unifamiliar – Emissão de alvará de licença de construção*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 23 de Outubro de 2019, refere não haver inconveniente na emissão do alvará de licença de construção. – **Deliberado, por unanimidade emitir o alvará de licença de construção de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.** -----

Proc. n.º 18/2019

Requerente: José Manuel Rego

Local: Rua do Rascão – Seixo de Manhoses

Assunto: *Construção de garagem – Aprovação do projeto de arquitetura*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 23 de Outubro de 2019, refere que o pedido deve ser indeferido, com base no parecer não favorável da DRCN, o qual deve ser comunicado ao requerente. Em 24 de Outubro de 2019, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade:**

- a) **Indeferir de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia;** -----
- b) **Ouvir o requerente nos termos do artigo 121º e 122º do CPA – Código do Procedimento Administrativo.** -----

Proc. n.º 27/2019

Requerente: Mário Alberto Diogo Ferreira

Local: Rua da Portelada – Benlhevai

Assunto: *Construção de habitação unifamiliar e anexo – Aprovação dos projectos de especialidades*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 23 de Outubro de 2019, refere não haver inconveniente na aprovação dos projetos de especialidades. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de especialidades de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.** -----

Proc. n.º 35/2019

Requerente: Luís Filipe Evaristo

Local: Lugar de Fontes – Rua das Eiras – Mourão

Assunto: *Construção de uma garagem anexa a uma moradia – Aprovação do projecto de arquitectura*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 23 de Outubro de 2019, refere não haver inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. Mais refere que a rampa de acesso à garagem deve ser realizada exclusivamente no espaço privado, não sendo aceitável qualquer alteração nas cotas do arruamento. Em 24 de Outubro de 2019, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura nos termos da informação técnica dos serviços da autarquia.** -----

O requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo de 6 (seis) meses.-----

PERIODO DE INTERVENÇÃO AO PUBLICO:

CIDADÃO JOSE CARLOS COSTA TRIGO:-

O cidadão José Carlos Costa Trigo veio expor as suas pretensões.-----

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, informou o cidadão José Trigo para apresentar as suas pretensões por escrito para o executivo poder analisar concretamente a solicitação do mesmo.-----

Sendo treze horas e trinta minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respectiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que, depois de aprovada e assinada, vai ser exarada no respectivo livro de atas. -----

E eu, Tiago Filipe da Silva Moraes, Chefe da Unidade Orgânica de 3º Grau, Jurídica, Contraordenações e Execuções Fiscais, em Regime de Substituição, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----

